ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.856, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal' a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao patrimônio do Município (Ovídio C.P. dos Santos).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a ceder, em comodato, pelo prazo de 3 (três) anos, dois terrenos pertencentes ao patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Vares Albornoz, zona rural, 6º Distrito - Espinilho, designado no Mapa pelos números 03 e 04 da quadra "D", medindo cada um 20,00 metros de frente para a rua Irmão Gondolfo e de fundos, por 32,00 metros de frente a fundos em ambos os lados, ao Senhor OVIDIO CARLOS PIRES DOS SANTOS, destinado a residência e instalação de comércio.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao referido cidadão uma prorrogação da cessão e do contrato de comodato por mais 5 (cinco) anos, caso promova a ocupação dos terrenos em questão.

Art. 2º - Caso o terreno especificado no artigo primeiro não seja ocupado para a finalidade prevista e dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o contrato de comodato a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.991.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

Scanned by CamScanner